



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

LEI Nº 1385/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ADERIR AO
CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E CIDADANIA DO BAIXO RIO PARDO
- CORESPARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a aderir ao Consórcio Regional de
Segurança Pública e Cidadania do Baixo Rio Pardo – CORESPARDO, pessoa jurídica de
direito público, onde se integram os demais municípios da Região dos Municípios do
“Baixo Pardo”.

Art. 2º. A adesão ao CORESPARDO pelo Município tem por finalidade
a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme
definido através de Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios
interessados.

Art. 3º. A participação do Município, junto ao CORESPARDO,
possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e
subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e
cidadania.

Art. 4º. As despesas inerentes à execução desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se
necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de abril de 2010.


NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria